



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

---

**OFÍCIO Nº 170/2020 - PRES/DPL**

**Em 24 de novembro de 2020.**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito:**

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.331/2020 de iniciativa do Executivo, aprovado por este Legislativo (com emendas nos artigos 3º e 4º) nas Sessões realizadas nos dias 26 de outubro e 23 de novembro de 2020.

Atenciosamente.

**AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR**  
**Presidente**

Excelentíssimo Senhor  
**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito Municipal  
ARAUCÁRIA – PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

## ESTADO DO PARANÁ

### Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

#### PROJETO DE LEI N° 2.331/2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em *superávit* financeiro, no valor de R\$ 53.928,87 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), na forma em que especifica abaixo.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em *superávit* financeiro, no valor de R\$ 53.928,87 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), para criação no exercício financeiro de 2020 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Segurança Pública		
Unidade Orçamentária: 27.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática: 27.001.0006.0181.0018.2241	Atividade: Criar, desenvolver e executar projetos com órgãos e/ou entidades governamentais e não governamentais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4420930000 - Indenizações e restituições	03850 - Ministerio da Justiça - Proposta SICONV 12268/2016 Pré Convênio 831994/2016	R\$ 53.928,87
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 53.928,87		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica inserido o Crédito Orçamentário, indicado no Art. 1º desta proposição, no Anexo I da Lei Municipal nº 3.527 de 07 de outubro de 2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, o seguinte:

Programa: 0018 - Programa Municipal de Segurança Pública

Nº	Ação	Produto	Unidade	Meta	Valor	Recurso
2241	Criar, desenvolver e executar projetos com órgãos e/ou entidades governamentais e não governamentais.				R\$ 53.928,87	03850 - Ministerio da Justiça - Proposta SICONV 12268/2016 Pré Convênio 831994/2016



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

**Art. 4º** Fica inserido o Crédito Orçamentário, indicado no Art. 1º desta proposição, no Anexo I da Lei Municipal nº 3.152 de 13 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, o seguinte:

<b>Órgão:</b>	27 - Secretaria Municipal de Segurança Pública		
<b>Programa:</b>	0018 - Programa Municipal de Segurança Pública		
<b>Indicadores:</b>	Implementação da Segurança Cidadã, com Ações de Prevenção a Violência e a Criminalidade.	<b>Unidade de Medida:</b>	Outras Unidades e Medidas
<b>Medida Recente:</b>	74,0000		
<b>Meta:</b>	77,0000		
<b>Ação:</b>	2241 - Criar, desenvolver e executar projetos com órgãos e/ou entidades governamentais e não governamentais.		
<b>Produto:</b>		<b>Unidade de Medida:</b>	
<b>Vínculo:</b>	03850 - Ministerio da Justiça - Proposta SICONV 12268/2016 Pré Convênio 831994/2016		

<b>Ano</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
2018	0	0,00
2019	0	0,00
2020	0	53.928,87
2021	0	0,00
<b>Valor Total do Programa</b>	<b>0</b>	<b>53.928,87</b>

**Art. 5º** O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 24 de novembro de 2020.

**AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR**  
**Presidente**